

ATA DE COMPARECIMENTO

No Décimo Sétimo dia do mês de Junho de Dois Mil e Oito, esteve presente ao Sindicato dos Professores de São Paulo - SINPRO-SP Valdirene T. da Silva e Dr. Edinaldo B. Guimarães representando a/o FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, para reunir-se com o Professor Walter Alves diretor do SINPRO-SP.

O Sindicato informou aos representantes da Fundação Paulistana que o compromisso do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Paulo, Sr. Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, conforme e-mail encaminhado aos professores do PROJOVEM datado de 11 de junho de 2008 de realizar os pagamentos dos salários atrasados de abril de 2008 em 16 de junho de 2008 não foi realizado até a presente data comprometendo, inclusive, o recebimento do salário atrasado de maio de 2008 (programado para 18 de junho de 2008). Segundo os representantes, a Fundação aguarda liberação dos recursos do Sr. Geraldo José de Barros coordenador do PROJOVEM em São Paulo. Informaram, ainda, que o FNDE já liberou recursos necessários à quitação dos débitos com os professores. O representante do Sindicato dos Professores apresentou as seguintes irregularidades cometidas pela Fundação no momento da contratação dos professores em março de 2006 para o Programa Projovem:

- 1 - Contratação de Educadores e não Professores comprometendo a possibilidade de aposentadoria especial dos trabalhadores;
- 2 - Contratação por 30 horas-aula perfazendo um salário por volta de R\$ 1.039,00, abaixo do piso salarial da categoria que previa o pagamento de R\$ 7, 57 por aula acrescidos de descanso semanal remunerado e hora-atividade de mais 5%. (valores que serão encaminhados a Fundação através de um relatório fundamentado na Convenção Coletiva de Trabalho 2006, 2007 e 2008);
- 3 - Não pagamento da Participação, ou abono especial ou reajuste superior de salários conforme Convenção Coletiva;
- 4 - Não realização da homologação das rescisões contratuais dos professores;
- 5 - Não pagamento das multas por atraso do depósito dos salários dos professores;
- 6 - Não pagamento da multa por atraso no depósito das verbas rescisórias dos

professores demitidos conforme artigo 477 da CLT.

7 - Reajuste salarial conforme Convenções Coletivas de 2007 e 2008.

Os representantes informaram, ainda, que apresentarão documentos na DRT-SP, resultado de fiscalização deste órgão solicitando uma nova reunião para o dia 07/07/2008 às 10 horas no Sindicato dos Professores. Quanto ao representante do Sindicato, o mesmo informou que tomará as devidas providências jurídicas, informando o Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT-SP) sobre as irregularidades e demora no pagamento dos salários atrasados, visando diminuir o grande prejuízo causado aos professores. Acrescentou, ainda, que a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia enquanto entidade jurídica contratante de cerca de 300 professores é a responsável legal e direta pelos débitos acima descritos e que portanto terá que responder judicialmente às irregularidades.

Walter Alves

Diretor Sinpro-SP

Sra. Valdirene T. da Silva e Dr. Edinaldo B.
Guimarães

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

0094/2008